



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Compra do material 01 UNID **Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada.**

1.2. Quantidade

01 UNID **Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada.**

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços realizar a compra de **Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada.** para que de modo com aquisição podemos dar manutenção na sala de estudo localizada na Rua Eugênio Caetano, que sofreu vandalismo e depredação de suas janelas e vidro.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra da **Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada** é de R\$1.600,00 por unidade, num total de 1 unidade, $1 \times 1.600,00 = R\$1.600,00$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

- **1 Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada** = R\$ 1.600,00 --- 1 unidade--- R\$ 1.600,00
– CNPJ : 46.601.137/0001-00 –ANA CLAUDIA ADORNO RODRIGUES.

- **1 Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada** = R\$2.560,00 --- 1 unidade--- R\$2.560,00 –
CNPJ: 06.187.203/0001-15 – VIDRAÇARIA GIGLIOTTI LTDA - ME

- **1 Porta completa de vidro temperado incolor 8mm de duas folhas de abri interno 2,10m x 1,50m instalada** = R\$2.900,00 --- 1 unidade --- R\$ 2.900,00
– CNPJ:13.402.264/0001-13 – BENJAMIM CONSTRUTORA LTDA.

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização e entrega do material e serviço. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha , obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 30 de Abril de 2025

Paulo Sérgio de Jesus
Secretário Municipal de Obras e Serviços